



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI Nº 592 DE 03 DE JULHO DE 2014

|   |
|---|
| PUBLICADO                                 |
| Dia 07 / 07 / 2014                        |
| Jornal Diário Oficial do Município nº 236 |
| Érica F. da Luz<br>Assinatura             |

**"ALTERA REDAÇÃO de ARTIGOS DA LEI Nº 458/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 458/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A escola de que trata o artigo anterior, terá a denominação de **Escola Municipal Santa Rosa - Pólo**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 03 de julho de 2014.

**Ricardo Favaro Neto**  
**Prefeito Municipal**